LEI N.º 119/98, DE 27 DE ABRIL DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

NARCISO ELOE BARON, Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono o Seguinte:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Ribeirão de Areia, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 2° - Revogam - se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha, 27 de abril de 1998.

NARCISO ELOE BARON
Prefeito Municipal.

Narciso Eloe Baron
PREFEITO MUNICIPAL